



**DECRETO Nº 070/2015
DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

“TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º “Art. 1º O ponto facultativo comemorativo ao 'Dia do Servidor Público', estabelecido no inciso XIV, do artigo 1º, do Decreto nº 007/2015, fica transferido do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2015, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

§ 1º - Estarão assegurados os serviços emergências no Pronto Atendimento Municipal, Laboratório, assim como, SAEVIR o abastecimento de água, Secretaria de Obras a coleta de lixo e serviços emergenciais.

§ 2º - Os servidores que prestarem serviço nesta data, terão o direito a folga, a ser combinada, com o Secretário/a da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016